



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

PROCESSO

FLS

RUBRICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato 054/2022, para prestação de serviços que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: SAIORON CONSTRUTORA LTDA, objeto da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.224.223/0001-93, estabelecida na Rua Bechara Mussi -193- parte, Sumaré, Cordeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por: **TADEU MOREIRA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 05.926.419-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.985.57-53, vêm por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 054/2022, celebrado em 13/05/2022, constante do processo administrativo nº 055/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12(doze) meses, a contar da data do vencimento da ordem do início do serviço, (01/02/2023 a 01/02/2024)**, com base no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 27 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES
Contratante

TADEU MOREIRA GONÇALVES
CPF 753.985.57-53 - Identidade 05.926.419-2
SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 094.694.46-0

CPF: 085.634.664-55

2. [Assinatura]

RG: 10213954-0

CPF: 08222464-00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO 54/2022**

- 1- PROCESSO N°: 5673/2023**
- 2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES**
- 3- CONTRATADO: SAIRON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ 04.224.223/0001-93
- 4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção da Rua Projetada que a Rua Doutor Ney Fortuna a Rua João Guimarães, processo n° 055/2022, TOMADA 03/2022.
- 5- PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 6- ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2024
- 7- FISCAL DO CONTRATO:** ALEIR DA SILVA MUNIZ - Mat. 7519
- 8- VIGENCIA:** A prorrogação terá vigência de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 787 ANO: XXV

DATA: 20/02/2024